



Câmara Municipal de Iuna

“LEI MUNICIPAL Nº 3088/2024”

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual, referente ao ano de 2024, a incidir no percentual de 10% (dez por cento) sobre remuneração de todos os servidores públicos municipais.

Parágrafo único - O percentual previsto no *caput* deste artigo incidirá também sobre os valores das gratificações por exercício de função, previstas na lei complementar 28/2022.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, sob os mesmos critérios mencionados no artigo 1º, a revisão geral anual dos proventos e pensões pagos pelo Município.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 3.087/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO 21/03/2024.

ADIMILSON DE SOUSA
Presidente da Câmara